

a. NORMALIZAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA**ADEQUAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE COLCHÕES E COLCHONETES**

1. ÁREA	Qualidade				
2. SUBÁREA	Normalização/Regulamentação Técnica				
3. TIPO DE SERVIÇO	Aperfeiçoamento Tecnológico				
4. NOME DO SERVIÇO TECNOLÓGICO	Adequação para Certificação de Colchões e Colchonetes				
5. PORTE INDICADO	<input type="checkbox"/> MEI	<input type="checkbox"/> ME	<input type="checkbox"/> EPP	<input checked="" type="checkbox"/> TODOS	
6. SETOR INDICADO	<input type="checkbox"/> AGRONEGÓCIOS	<input checked="" type="checkbox"/> COMÉRCIO	<input checked="" type="checkbox"/> INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> TODOS
7. OBJETIVO	Apoiar as empresas fabricantes e comerciantes de colchões e colchonetes a atender a regulamentação técnica do Inmetro.				
8. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS	1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor individual como fabricante ou comerciante de colchões (mola ou espuma) ou colchonetes. 2. Instalações físicas com estoque de colchões (mola ou espuma) ou colchonetes.				
9. FASE INICIAL (SEBRAE & EMPRESA DEMANDANTE)	1. Reunião para alinhamento da descrição da demanda, com a identificação do porte e perfil do cliente ⁽¹⁾ (fabricante, importador ⁽²⁾ ou comerciante) e definição do escopo de certificação (tipos ⁽³⁾ de colchões e colchonetes e famílias ⁽⁴⁾ de colchões e colchonetes). Nota ⁽¹⁾ : Todos os fabricantes e comerciantes de colchões ou colchonetes de espuma só podem comercializar produtos certificados. No caso de colchões de mola a certificação compulsória é necessária para os fabricantes. Já para os comerciantes deste tipo de produto (colchões de mola) a obrigatoriedade será válida a partir do dia 1/02/2019. Nota ⁽²⁾ : Estamos considerando para importador, empresa constituída em território nacional, que importa produtos para serem comercializados no mercado brasileiro. Nota ⁽³⁾ : Os tipos de produtos regulamentados são colchões de mola e colchões ou colchonetes de espuma, excluindo-se colchões elétricos, colchões ou colchonetes para exportação e colchões hospitalares que possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos. Nota ⁽⁴⁾ : Os tipos de famílias para colchões ou colchonetes estão definidos nos regulamentos técnicos do Inmetro – Portarias Nº 79, de 3 de fevereiro de 2011 e Nº 349, de 9 de julho de 2015 para colchões e colchonetes de espuma e Portaria Nº 52, de 1 de fevereiro de 2016 para colchões de mola.				

	<p>2. Construção da descrição da demanda (objeto de contratação, responsabilidades e cronograma).</p> <p>3. Validação da descrição da demanda, da proposta final pelo cliente e contratação do serviço.</p>
<p>10. ETAPAS (PRESTADORA DE SERVIÇOS & EMPRESA DEMANDANTE)</p>	<p>ETAPA DOCUMENTO</p> <p>ETAPA 01 – Reunião de alinhamento da proposta Ata da reunião</p> <p>1. Alinhamento dos objetivos do cliente, serviços e entregas do consultor.</p> <p>2. Encaminhamentos de ações e prazos do cliente e do consultor.</p> <p>ETAPA 02 - Diagnóstico da empresa Relatório de diagnóstico da empresa</p> <p>Realizar diagnóstico da empresa observando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caracterização da empresa (fabricante, importador ou comerciante) tipos de produtos • Caracterização dos produtos (colchões (mola ou espuma) ou colchonetes) • Caracterização da(s) família(s) de produto(s) • Verificar se o(s) produto(s) são ou já foram ensaiados e atendem aos requisitos ⁽⁵⁾. • Verificar se a necessidade de coleta de amostra e realização de ensaios para diagnóstico do(s) produto(s) ⁽⁶⁾. • Análise do sistema produtivo (processos e insumos) e elementos básicos de Gestão da qualidade – aplicável aos fabricantes de colchões de espuma. • Controle da qualidade sobre o produto – aplicável para fabricantes de colchões de colchões (mola ou espuma) ou colchonetes) • Verificar se a embalagem do(s) produto(s) contém as informações mínimas • Verificar se há estoque do(s) produto(s) <p>Nota ⁽⁵⁾: Os regulamentos do Inmetro descrevem os requisitos a serem atendidos e citam as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Nota ⁽⁶⁾: O mecanismo adotado para o atendimento da regulamentação técnica de colchões e colchonetes é a certificação compulsória dos produtos. Assim, é recomendável avaliar se os produtos da empresa atendem os requisitos técnicos exigidos antes de se iniciar o processo formal de certificação. Contudo, caso a empresa já realize o controle de qualidade dos produtos ou tenha realizado ensaios recentemente pode-se substituir isso pela avaliação dos resultados dos ensaios para verificar a conformidade dos produtos.</p> <p>Elaborar um Relatório contendo informações sobre os aspectos citados</p> <p>ETAPA 03 - Diagnóstico do produto Relatório de diagnóstico dos produtos</p> <p>Caso seja considerado necessário (ver nota ⁽⁶⁾) a realização de diagnóstico do produto para verificar a conformidade às normas técnicas, deve-se cumprir os seguintes passos:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar laboratório de ensaios acreditado ⁽⁷⁾ para colchões ou colchonetes • Solicitar orçamento para ensaios em uma amostra para cada família de produto alvo para a certificação • Realizar os ensaios (laboratório contratado) • Analisar os resultados, identificando as conformidades e eventuais não conformidade do produto <p>Nota ⁽⁷⁾ : Os laboratórios de ensaios acreditados podem ser pesquisados no seguinte endereço - http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/</p> <p>Elaborar um Relatório contendo as informações sobre produtos e identificando claramente, se for o caso, os requisitos do produto que precisam de adaptação e implementação de melhorias.</p> <p>ETAPA 04 – Consultoria para o processo de certificação Relatório Técnico</p> <p>Com base no(s) diagnóstico(s) realizado(s) nas etapas anteriores deve-se organizar as informações e orientar a empresa para iniciar um processo de certificação de produtos, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir o escopo da certificação (tipos de produtos e famílias de produtos) • Definir o Modelo de certificação (certificação da produção ou certificação de lote) • Orientar a seleção de Organismos de certificação ⁽⁸⁾ • Solicitação e análise de orçamentos de certificação • Identificar os requisitos da empresa e do produto que serão avaliados pelo Organismo de Certificação • Orientar como deve ser feita a marcação dos produtos, após a certificação. <p>Nota ⁽⁸⁾ : Os organismos de certificação acreditados podem ser pesquisados no seguinte endereço - http://www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp</p> <p>Elaborar um Relatório Técnico contendo as informações descritas acima.</p>
<p>11. REFERÊNCIA DE HORAS POR ETAPA</p>	<p>ETAPA CARGA HORÁRIA REUNIÃO</p> <p>ETAPA 01 – 02 h presencial ou a distância</p> <p>ETAPA 02 – 4 h a 8 h presencial e à distância</p> <p>ETAPA 03 (se necessário) – 8 h a 24 h presencial e à distância</p> <p>ETAPA 04 – 8 h a 24 h presencial e à distância</p>
<p>12. ENTREGAS PARA O SEBRAE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Final com detalhamento da situação antes a após a consultoria (Registro fotográfico, ata de reunião, diagnósticos e relatórios técnicos realizados). 2. Termo de Conclusão do trabalho assinado pela empresa demandante. 3. Nota Fiscal, dados bancários para pagamento, declarações, certidões e demais documentos solicitados pelo Sebrae.

13. ENTREGAS PARA A EMPRESA DEMANDANTE	<p>ETAPA DOCUMENTO</p> <p>ETAPA 01 – Ata da Reunião</p> <p>ETAPA 02 - Relatório de diagnóstico da empresa</p> <p>ETAPA 03 – Relatório de diagnóstico do produto</p> <p>ETAPA 04 – Relatório Técnico (processo de certificação)</p>
14. RESULTADOS ESPERADOS	<p>1. Cliente orientado e ciente sobre os requisitos da empresa e dos produtos (colchões ou colchonetes) para a certificação compulsória.</p>
15. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE	<p>1. Realizar reunião presencial ou virtual para fornecer informações e conhecer o portfólio do prestador de serviço.</p> <p>2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.</p> <p>3. Validar o escopo das etapas do diagnóstico e/ou da consultoria e agenda; prévia de visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.</p> <p>4. Fornecer informações técnicas sobre o processo produtivo e produtos ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho.</p> <p>5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos.</p> <p>6. Avaliar o serviço prestado.</p>
16. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS	<p>1. Realizar reunião presencial ou virtual para briefing e apresentação das atividades previstas.</p> <p>2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.</p> <p>3. Elaborar proposta de trabalho e encaminhar para o gestor do Projeto no Sebrae.</p> <p>4. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades.</p> <p>5. Analisar as informações fornecidas pela empresa cliente.</p> <p>6. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria.</p> <p>7. Entregar devolutiva nas versões impressa e digital ao Sebrae e a empresa cliente.</p>
17. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO	<p>Formação em engenharia experiência em certificação de produtos experiência em realização, acompanhamento e/ou análise de resultados de ensaios de materiais/produtos</p>
18. OBSERVAÇÕES	<p>1. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.</p>

- | | |
|--|--|
| | <p>2. Custos de trabalhos não especificados na proposta, poderão ser assumidos posteriormente mediante Termo Aditivo ao contrato do Sebrae, desde que aprovados por ambas as partes.</p> <p>3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, etc.) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho.</p> <p>4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente.</p> <p>5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.</p> <p>6. O Sebrae e o prestador de serviço não se responsabilizam pelo armazenamento dos arquivos após a conclusão do trabalho.</p> <p>7. Este serviço não tem o objetivo de certificar a empresa cliente. O objetivo deste serviço consiste na adequação necessária para que o empreendedor possa buscar os organismos certificadores a fim de pleitear a certificação. A certificação é um outro serviço que pode ser buscado pela empresa cliente, inclusive através do Sebraetec.</p> <p>8. Para a viabilização dos serviços do Sebraetec, os gestores estaduais poderão considerar as especificidades locais, adotando alguns padrões e regras do Sebrae local.</p> |
|--|--|